



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 249

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 249

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.178/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

Funcional: 26.782.0036.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 18.740,00 – Código de Aplicação: 100.000 – Geral Total

Valor: R\$ 54.260,00 – Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - no valor de R\$ 52.710,00 – Funcional 2213.01.1.1.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal, por excesso de arrecadação;

II – Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – através da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Unidade Executora: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

Funcional: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial

R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais)

Fonte: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 24 de novembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br

Município de Dirce Reis – Estado de São Paulo

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 249

Página 3 de 3

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.710/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei 1.178/2020, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

Funcional: 26.782.0036.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 18.740,00 – Código de Aplicação: 100.000 – Geral Total

Valor: R\$ 54.260,00 – Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I - no valor de R\$ 52.710,00 – Funcional 2213.01.1.1.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal, por excesso de arrecadação;

II – Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – através da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Unidade Executora: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

Funcional: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial

R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais)

Fonte: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 24 de novembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br